

### UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL No. 03/2020

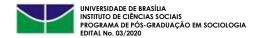
### SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2021

### 1. PREÂMBULO

- **1.1** A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº CEPE 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 09/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- **1.2** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, na Segunda Reunião Extraordinária em 02 de setembro de 2020 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3 O Processo de Seleção para o curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia será realizado por meio de 04 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros/as, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.
- **1.4** Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <a href="https://www.sol.unb.br">www.sol.unb.br</a> ou pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br.
- **1.5** Em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19, todas as provas serão realizadas remotamente, através da plataforma Microsoft Teams. Os/as candidatos/as pré-selecionados (as) para as etapas das prova oral e da prova de proficiência em línguas estrangeiras receberão informações de como acessar a plataforma.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS

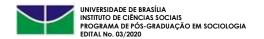
- **2.1.** As vagas para o Processo de Seleção para o curso Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia serão distribuídas da seguinte maneira:
- 2.1.1 Ampla concorrência: 11 (onze) vagas.
- 2.1.2 Política de Ações Afirmativas Candidatos (as) Negros(as): 03 (três) vagas.
- 2.1.3 Política de Ações Afirmativas Candidatos(as) Indígenas: 01 (uma) vaga adicional.
- 2.1.4 Política de Ações Afirmativas Candidatos(as) Quilombola: 01 (uma) vaga adicional.



2.1.5 Política de Reserva de Vagas – Candidatos(as) com Deficiência: 01 (uma) vaga adicional.

### 3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- **3.1** A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pósgraduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para o curso de Doutorado prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.
- **3.2** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade nas declarações.
- 3.3 Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as).
- 3.3.1 Serão considerados(as) negros(as) os/as candidatos(as) reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a instrução normativa da CPP 09/2020 (idem) 3.3.2 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CPP nº 09/2020. (idem)
- 3.3.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO IV** deste edital.
- 3.3.4 Os (As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.
- 3.3.4.1 Os(As) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao(à) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).
- 3.3.5 Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações afirmativas aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no processo seletivo.
- **3.4** Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo, sendo-lhe assegurado recurso, nos marcos da Resolução da CPP nº 09/2020.
- **3.5** Vagas destinadas à política de ações afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas.
- 3.5.1 Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos como tais.
- 3.5.2 A adesão a esta modalidade de concorrência se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante no **ANEXO V** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para

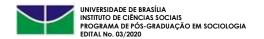


Candidatos(as) Indígenas) ou no **ANEXO VI** (Autodeclaração para fins de Concorrer na Modalidade de Vagas Adicionais para Candidatos(as) Quilombolas) deste edital.

- 3.5.3 O(A) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, conforme **ANEXO VIII** deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.
- 3.5.4 O(a) candidato(a) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação/CAPAA, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, conforme **ANEXO IX** deste edital, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 09/2020.
- 3.5.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.
- 3.6 Vagas destinadas a pessoas com deficiência
- 3.6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, conforme ANEXO VII (Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) com Deficiência) deste edital.
- 3.6.3 Uma vez classificado(a) no processo seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá apresentar um comprovante de sua condição por meio de laudo médico.
- 3.6.4. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga adicional, a vaga será preenchida pelo(a) próximo(a) candidato(a) com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.6.5 Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas na seguinte ordem: candidatos(as) indígenas aprovados(as), candidatos(as) quilombolas aprovados(as), candidatos(as) negros(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas aprovados(as).
- 3.6.5.1 Caso não haja candidatos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas para Negros(as), Indígenas e Quilombolas aptos a ocuparem a vaga para pessoa com deficiência remanescente, ela será cancelada.

### 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**4.1** As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2021, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <a href="http://inscricaoposgraduacao.unb.br/">http://inscricaoposgraduacao.unb.br/</a> no período de 8h do dia 21 de outubro às 18h do dia 09 de novembro. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico www.sol.unb.br.

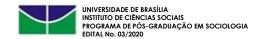


- **4.2** A autodeclaração étnico-racial e a opção pela reserva de vagas para candidato(a) com deficiência deverão ser feitas no ato da inscrição.
- 4.2.1 No caso de candidato(a) com deficiência que optar por concorrer à vaga reservada, o(a) mesmo(a) deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta.
- **4.3** Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam ter concluído seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.8 e 4.9 deste edital.
- **4.4** No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:
- 4.4.1 Ficha de inscrição.
- 4.4.2 Projeto de Doutorado, conforme estabelecido no item 5.2.1.
- 4.4.3 Cópia do Diploma de Mestrado ou declaração de provável formando/a até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido.
- 4.4.4 Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- 4.4.5 Curriculum Lattes
- 4.4.6 As(os) candidatas(os) ao doutorado que pretendem solicitar dispensa de uma ou mais provas de idioma, deverão entregar uma declaração do programa de pósgraduação no qual cursaram ou estão cursando o mestrado, comprovando sua aprovação em prova de língua inglesa, francesa ou espanhola, ou apresentar certificado(s) de proficiência, de acordo com os itens 5.2.3.3, 5.2.3.4 e/ou 5.2.3.5.
- 4.4.7 Uma carta de intenções: contendo o nome do(a) candidato(a) e explicitando as razões pelas quais deseja fazer o Curso e informação sobre a disponibilidade de tempo para dedicar ao curso.
- 4.4.8 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.
- 4.4.9 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).
- 4.4.10 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) no Banco do Brasil (001). A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site:

  http://www.stn.fazenda.gov.br
  e/ou
  https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\_simples.asp e deverá ser preenchida

com as seguintes informações: código identificador (código-dv) nº 154040; código de recolhimento: 28838-1, Número de referência do PGSOL: 4383 (preenchimento obrigatório), e o outro código será o CPF do/a candidato/a. Agência 4201-3, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 15404015257288381.

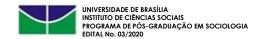
- 4.4.10.1 Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e c) servidores da Fundação Universidade de Brasília.
- 4.4.10.1.1 Cabe ao(à) candidato(a) no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de isenção previstas no item acima.



- **4.5** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os (as) candidatos (as) que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma que consta no item 8 deste Edital.
- **4.6** O (A) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 4.7 A admissão dos (as) candidatos (as) selecionados (as) no concurso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.
- **4.8** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.
- **4.9** Candidatos (as) inscritos (as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar à Secretaria do Programa o diploma ou certificado de conclusão do Curso respectivo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **5.1** As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.
- 5.2 O processo de seleção ao Doutorado será composto pelas seguintes etapas:
- 5.2.1 **Avaliação do Projeto:** O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: i) apresentação, ii) revisão da literatura pertinente, iii) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, iv) procedimentos de pesquisa e v) bibliografia. O Projeto deve ter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o título e a linha de pesquisa pretendida. As linhas de pesquisa constam no **ANEXO II** deste edital. <u>O documento não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar</u>. Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no ANEXO III (item 6.2.1) deste edital.
- 5.2.2 **Prova Oral**: Terá duração máxima de 50 (cinquenta) minutos, divididos em duas etapas de avaliação:
- 5.2.2.1 Prova Oral sobre o Projeto, consistindo na arguição do (a) candidato (a) pela Comissão de Seleção em torno do projeto de pesquisa, com a duração máxima de 20 minutos.
- 5.2.2.2 Prova Oral sobre Teoria, consistindo na arguição do candidato a questões formuladas pela banca sobre a bibliografia que consta no **ANEXO I** deste edital. A Prova Oral de Teoria terá duração máxima de 30 minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3.1 deste edital.
- 5.2.3 Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em duas Línguas Estrangeiras.
- 5.2.3.1 O (a) candidato (a) receberá, por e-mail, os textos que serão objeto da prova oral 24 horas antes da realização das provas.
- 5.2.3.2 Os idiomas avaliados serão: língua inglesa, língua francesa e língua espanhola. Das 3 (três) opções apresentadas, a língua inglesa é obrigatória e o (a) candidato (a)



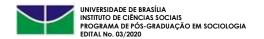
deverá escolher uma das duas outras opções. A prova será oral. As perguntas e respostas às provas serão em português. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste Edital.

5.2.3.3 Da dispensa da prova de idioma inglês: Estão dispensados da prova do idioma inglês os (as) candidatos (as) com proficiência em inglês. Essa proficiência deverá ser comprovada por meio de histórico escolar do mestrado ou de declaração emitida pela instituição onde obteve o título de mestre, explicitando a aprovação em prova do idioma inglês. Alternativamente, serão considerados proficientes em inglês os (as) candidatos (as) que demonstrem proficiência comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os únicos testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-based-Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- FCE (The Cambridge Exams First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.
- 5.2.3.4 **Da dispensa da prova de idioma francês:** O exposto no item 5.2.3.3 é válido também para o idioma francês. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, seguem abaixo:
  - DELF ou DALF, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
- 5.2.3.5 **Da dispensa da prova de idioma espanhol:** O exposto no item 5.2.3.3 é válido para o idioma espanhol. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, sequem abaixo:
  - DELE, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou exames similares para outros países de língua hispânica.

### 6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

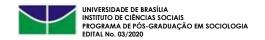
- **6.1** Para cada uma das provas, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- **6.2** A forma de avaliação das Etapas do **Doutorado** será a seguinte:
- 6.2.1 **Avaliação do Projeto**: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 05 (cinco). Os aspectos avaliados serão: revisão de literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo, construção do problema de pesquisa, procedimentos de pesquisa, viabilidade da proposta ou projeto. A tabela de pontuação do projeto consta no **ANEXO III** deste edital.
- 6.2.2 **Prova Oral sobre Projeto**: Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima de classificação é 05 (cinco) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do (a)



- candidato (a) pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto, considerando capacidade de sustentação dos argumentos científicos, objetividade, conteúdo, assim como demonstração de conhecimento sociológico e de raciocínio lógico.
- 6.2.3 **Prova Oral sobre Teoria:** Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para aprovação será 05 (cinco) pontos. A prova oral versará sobre as referências bibliográficas que se encontram no anexo I deste Edital.
- 6.2.3.1 Os aspectos avaliados na Prova Oral sobre Teoria serão: domínio dos conceitos, capacidade de relacionar conceitos e ideias, objetividade e observância ao tempo previsto para a realização da prova.
- 6.2.4 Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras: Esta etapa é eliminatória e possui como nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. A arguição será realizada em língua portuguesa, a respeito da interpretação do texto em língua estrangeira.
- 6.2.4.1 Os aspectos avaliados na Prova Oral de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras serão: interpretação e compreensão instrumental da língua por meio de um texto da área da Sociologia. Em caso de reprovação nesta prova, mas aprovação em todas as demais etapas, o (a) candidato (a) poderá realizar uma segunda prova na data prevista no cronograma. O (a) candidato (a) reprovado nesta segunda prova estará eliminado (a). Somente serão avaliadas as provas de candidatos (as) aprovados nas Provas Orais sobre Projeto e sobre Teoria.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- **7.1** A nota final de cada candidato (a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:
- 7.1.1 Avaliação do Projeto: Peso 2.
- 7.1.2 Prova Oral sobre o Projeto: **Peso 1**.
- 7.1.3 Prova Oral sobre Teoria: Peso1.
- **7.2** Serão considerados (as) aprovados as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).
- **7.3** A classificação dos (as) candidatos as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.
- **7.4** Serão selecionados (as) aqueles (as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras do Programa de Ações Afirmativas, conforme item 3 deste edital.
- **7.5** Caso ocorram desistências de candidatos (as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e os princípios da política de ações afirmativas para candidatos(as) negros(as), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
- **7.6** Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:
- 7.6.1 Maior nota na Prova Oral Teoria;
- 7.6.2 Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- 7.6.3 Maior nota na Prova Oral Projeto.



### 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

### 8.1.1 CRONOGRAMA DOUTORADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
21/10 a 09/11	Período de Inscrições pelo site	8h do dia
	http://inscricaoposgraduacao.unb.br/	21/10/2020 às
		18h do dia
		09/11/2020
11/11	Divulgação da Homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 18h
12/11 e 13/11	Prazo para interposição de recursos	De 08h às 16h
16/11	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
16/11/2020 a	Apresentação da Declaração de	
05/02/2021	Pertencimento à Comunidade Indígena	
	(anexo VIII) e Declaração de Pertencimento à	
	Comunidade Quilombola (Anexo IX) - pelo	
	site http://inscricaoposgraduacao.unb.br/	
16/11/2020 a	Período de confirmação da autodeclaração	
16/03/2021	de candidatos(as) negros(as) e de validação	
	da documentação de candidatos(as)	
	indígenas e quilombolas.	
09/12	Divulgação do Resultado Preliminar da	A partir das 18h
	Avaliação do Projeto de Tese de Doutorado	
10/12 e 11/12	Prazo para interposição de recursos	De 08h às 16h
16/12	Divulgação do Resultado FINAL da Avaliação	A partir das 18h
	do Projeto de Tese de Doutorado	
01 a 05/02/2021	Realização da prova oral	9h30 - 12h30 14h30- 1730
22/02/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Oral	A partir das 18h
23 a 24/02/2021	Prazo para interposição de recursos	De 08h às 16h
26/02/2021	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Oral	A partir das 18h
02 e	Realização da Prova de Interpretação e	14h-19h
03/03/2021	Compreensão de Texto em duas línguas	
	estrangeiras- libera o texto – vinte e quatro	
	horas antes	
05/03/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova	A partir das 18h
	Interpretação e Compreensão de Texto em	
	duas línguas estrangeiras	
08 e	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
09/03/2021		

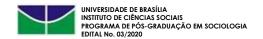
12/03/2021	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras	A partir de 08h
16/03/2021	Homologação do resultado pelo colegiado	
18/03/2021	Divulgação do Resultado Final	A partir das 18h
Até 07/04/2021	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as	18h

- **8.2** A divulgação dos resultados de todas as etapas será feita pelo endereço eletrônico www.sol.unb.br.
- 8.3 Os (as) candidatos (as) negros(as), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução de atividades da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, a ser disponibilizado no site do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br e também no endereço eletrônico www.sol.unb.br.

#### 9. DOS RECURSOS

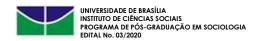
- **9.1** Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo", disponível nas páginas eletrônicas https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso\_pos.pdf ou <a href="www.sol.unb.br">www.sol.unb.br</a>. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos à Comissão de Seleção devem ser encaminhados pelo(a) candidato (a) via e-mail: selecaoppgsol@unb.br.
- **9.2** Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.
- **9.3** Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser encaminhados pelo(a) candidato (a) via e-mail: selecaoppgsol@unb.br.
- **9.4** Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo (a) candidato (a) na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico selecaoppgsol@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação DPG/CPP.

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- **10.1** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído (a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- 10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada no item 8.1.1 deste Edital, no caso de ser selecionado/a.
- 10.1.4 Não se apresentar em quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.
- 10.1.5 Tiver seu nome pessoal identificado no projeto de pesquisa.
- **10.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2017, conforme as suas competências.
- **10.3** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatos (as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.
- **10.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa, na página eletrônica <a href="www.sol.unb.br">www.sol.unb.br</a>.
- **10.5** O PPG-SOL não se responsabiliza por problemas de conectividade e de acesso à internet pelos candidatos durante a realização das provas.
- 10.5.1 Em caso de perdas de conectividade pelos (as) candidatos (as), a seção de tele chamada será mantida aberta pela comissão de seleção durante o tempo máximo previsto para a realização das provas, nos termos do item 5.2.2 deste edital.
- 10.5.2 Todas as Provas Orais serão gravadas.
- **10.6** Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília.

Brasília, DF, 14 de outubro de 2020 Prof.ª Dr.ª Haydée Glória Cruz Caruso Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia Departamento de Sociologia Universidade de Brasília



### ANEXO I SELEÇÃO PARA O DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

#### **BIBLIOGRAFIA**

Bibliografia

BOURDIEU, Pierre. Coisas ditas, São Paulo: Brasiliense, 2004.

DURKHEIM, Emile. *Da Divisão Social do Trabalho*, São Paulo: Martins Fontes, 1999. (Livro I: Introdução, Capítulos I, II, III, V).

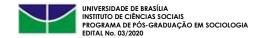
FERNANDES, Florestan. *Revolução Burguesa: Ensaio de Interpretação Sociológica*, Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975. (Capítulo IV).

GIDDENS, Anthony. *A Constituição da Sociedade*, São Paulo: Martins Fontes, 2003. (Introdução, capítulo I, VI).

GOFFMAN, Irving. *A Representação do Eu na Vida Cotidiana*, Petrópolis: Vozes, 2011. (Introdução, Cap. I, II, VII, Conclusão).

MARX, Karl & ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã, São Paulo: Boitempo, 2007.

WEBER, Max. A ética protestante e o espírito do capitalismo, Companhia das Letras, São Paulo, 2004.



ANEXO II SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021 LINHAS DE PESQUISA

### Cidade, Cultura e Sociedade

Aborda os estudos urbanos, teorias das artes e manifestações estéticas. Envolve reflexões sobre cidade e sociedade, arte, cultura e patrimônio. Desenvolve estudos sobre: monetarização das relações sociais e mentalidade dos indivíduos urbanos; espaço público e espaço privado nas cidades; movimentos sociais urbanos e produção do espaço físico e social; impactos na cultura em função da vida nas cidades; urbanização e práticas urbanas; relação entre produção simbólica e suportes técnicos informacionais na circulação e usos dos bens culturais; industrialização do simbólico, da cultura de consumo e da economia da cultura; acervos artísticos e práticas intelectuais e estéticas da cultura; tradições e formas de produção e reprodução do campo intelectual e artístico. Pesquisa o patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, considerando a produção e a reprodução da memória coletiva, sua relação com o poder e com o desenvolvimento sustentável.

### Educação, Ciência e Tecnologia

Pesquisa as novas tendências nas políticas educacionais e de ciência e tecnologia. Avalia políticas e programas sociais e suas relações com o processo de desenvolvimento nacional. Investiga as condições e as novas práticas de produção do conhecimento científico e tecnológico, a partir do contexto da globalização, da democratização da sociedade e seus impactos na sociedade brasileira. Discute a participação de diferentes atores sociais na elaboração das políticas: o Estado, o setor produtivo e a comunidade científica. Aborda questões educacionais emergentes, como a diversificação do ensino superior, a evolução do sistema de pós-graduação, a avaliação institucional e a formação de quadros profissionais e científicos.

### Feminismo, Relações de Gênero e de Raça

Abrange as investigações epistemológicas, teórico-metodológicas e empíricas sobre o pensamento feminista, as relações sociais de gênero e/ou de raça. Desenvolve estudos sobre: os elementos históricos, culturais e epistemológicos de produção da crítica feminista; a categoria de gênero e/ou raça com perspectivas interdisciplinares, a partir de abordagens estrangeiras e nacionais; as construções sociais de gênero e/ou raça em diversos contextos sócio-históricos, culturais e institucionais; as mulheres e/ou negros/as como sujeitos de movimentos sociais e de políticas públicas; o corpo, sexualidade, masculinidade, poder, violência e conflito; os processos identitários e subjetivos de gênero, raça e/ou etnia. Pesquisa sobre a promoção e defesa dos Direitos Humanos na ordem atual das sociedades civis e dos Estados Nacionais.

#### Pensamento e Teoria Social

Estuda autores e correntes vinculados às tradições do pensamento social no Brasil, na América Latina e em âmbito internacional. Reflete sobre as formações lógico-discursivas,

os vocabulários conceituais e os conteúdos de diferentes teorias sociais. Estuda relações entre esquemas teórico-metodológicos e distintas visões e linhagens que compõem o campo da sociologia e suas implicações com os suportes institucionais. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre o ser (a ontologia) do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de fazer dessa disciplina. Aborda o nexo entre a produção de modelos analíticos e interpretativos e analisa temas da modernidade, pós-modernidade, globalização, pós-colonialismo e pós-nacional.

### Política, Valores, Religião e Sociedade

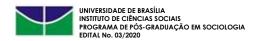
Investiga a relação entre política e sociedade com base na interconexão entre comportamento político, cultura e instituições. Pesquisa as interfaces entre cultura política, valores sociais, instituições e atores políticos visando compreender os padrões de legitimação das decisões políticas na sociedade. Desenvolve estudos sobre: comportamento político e valores; esfera pública e esfera privada; religião, política e valores; normas e práticas políticas do poder legislativo; gerações, *habitus* e capital político; movimentos sociais; sociedade civil e política; políticas públicas; processos e políticas de desenvolvimento; desigualdades sociais, direitos e política.

#### Trabalho e Sociedade

Examina as relações entre trabalho e sociedade, sistema produtivo, social e político. Pesquisa as mudanças ocorridas nas relações sociais de produção e nas relações de trabalho, decorrentes da capitalização da economia. Analisa temas que tratam das migrações, transformações estruturais e setoriais da força de trabalho. Desenvolve estudos sobre: movimento sindical; economia solidária; cooperativismo; subjetividade no mundo do trabalho; cooperação internacional; mercados de integrações, trabalho e condição feminina; relação entre trabalho, cultura e afeto nas práticas de trabalhadores e trabalhadoras.

#### Violência, Segurança e Cidadania

Enfoca o conhecimento e análise das questões da violência em suas diferentes dimensões na sociedade contemporânea — origens e consequências — e investiga as relações entre violência e políticas de segurança. Aborda o conflito e a violência em sua dupla vertente de objetos teóricos e empíricos, enquanto categorias centrais da análise sociológica. Estuda as relações entre democracia, cidadania e violência, com ênfase nas manifestações na sociedade civil e no âmbito do Estado. Desenvolve estudos sobre: representações sociais da violência; formas institucionais de controle social e de administração de conflitos; violência e formação policial; identidade e identidade policial; sistema de justiça e formas alternativas de administração da justiça; inquérito policial e seus desdobramentos nas esferas do sistema de justiça criminal, incluindo o circuito polícia, justiça, prisão.



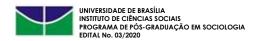
### ANEXO III SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

### Tabela de pontuação para proposta de Projeto de doutorado

PROJETO DO (A) CANDIDATO (A): (TOTAL: 20 PONTOS)

Conteúdo da Proposta	Pontuação máxima	Nota
Revisão de Literatura Pertinente	5	
Densidade Argumentativa	3	
Definição do Objeto de Estudo	2	
Construção do Problema de Pesquisa	3	
Procedimentos de Pesquisa	5	
Viabilidade da Proposta ou Projeto 2		
TOTAL DE PONTO		
Nota final (Nota recebida dividido por 2,0)		

Brasília.	de	de 2020

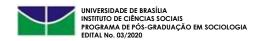


### ANEXO IV SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 03/2020

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S

Eu,			,
Data de Nascii	mento://	,	
Naturalidade:_		(cidade, estado,país)	
RG:	_Data de Emissão:	:/Orgão Emissor:	
C.P.F:	Estado ci	vil:	
Endereço:			
CEP	Cidade:	Estado:	_
Telefone fixo:_		Celular:	
Email:			
estou ciente e	concordo com a	s regras do Edital, declarando-me negro(a). Po	or esta
razão, opto po	r concorrer na mod	dalidade de reserva de vagas para negro(a)s.	
		de d	e 20xx
		Assinatura	

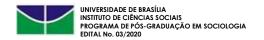


### ANEXO V SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 03/2020

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Eu,			
Pertencente à comunid	ade indígena		
Data de Nascimento:	//_ Naturalidade	9:	_ (cidade, estado, país)
RG	Emissão:	Orgão Emisso	r:
C.P.F:	Estado civil	:	
Endereço:			
CEP	Cidade:	E	stado:
Telefone fixo:	Celular:		
Email:			
razão, opto por cond	correr às vagas disp nais, a apresentar até	oonibilizadas a ca a data-limite estab	-me indígena. Por esta ndidatos/as indígenas. pelecida no Edital, carta
		de	de 20xx
	(assina	tura)	



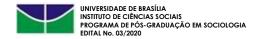
### **ANEXO VI**

### SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 03/2020

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Eu,			
Pertencente à con	nunidade quilombola		
Data de Nascimer	nto:/Naturalic	lade:	(cidade, estado, país)
RG	Data Emissão:	Órgão Emi	ssor:
C.P.F:	Esta	ado civil:	
Endereço:			
CEP	Cidade:	Es	tado:
Telefone fixo:	Celular:		
Email:			
razão, opto por Comprometo-me,	ncordo com as regras do E concorrer às vagas dispo ademais, a apresentar até rganização quilombola ates	nibilizadas a ca a data-limite esta	ndidatos/as quilombolas. abelecida no Edital, carta
		de	de 20xx
	(assina	tura)	



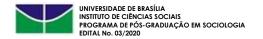
### **ANEXO VII**

### SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 03/2020

# AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu,					,
Data de Nasci	imento:	/,Na	aturalidade:	(cida	ade, estado,país)
RG:	Data	aEmissão:	_//_	Orgão Emiss	or:
C.P.F:		_ Estado civil	:		
Endereço:					
CEP	Cidad	de:		Estado:	
Telefone fixo:		Celula	ır:		
Email:					
informo	que	possuo	a(s)	seguinte(s)	deficiência(s)
	ão, opto po ia.	r concorrer na	a modalidad	de de reserva de va	gas para pessoas
 Assinatura					



### **ANEXO VIII**

# SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021 Apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena - 16/11/2020 a 05/02/2021

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 03/2020

### DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

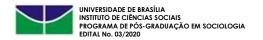
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
Da Aldeia,
localizada na Terra indígena
declaramos que
é membro reconhecido desta comunidade,
sendo filho de
e de,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos Étnico-coletivo do/a candidato/a)
Por ser verdade, assinamos a presente declaração.
de de 20x
(Local/Estado e Data
Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ΟU

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



### **ANEXO IX** SELEÇÃO DOUTORADO

**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021** 

Apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola -16/11/2020 a 05/02/2021

# UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA EDITAL N° 03/2020

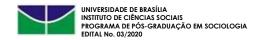
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

u/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
calizado
eclaramos que
membro reconhecido desta comunidade, sendo filho de
e de,
endo (pequeno texto que descreva os vínculos étnico-coletivo do/a candidato/a)
or ser verdade, assinamos a presente declaração.
de de 20x
(Local/Estado e Data
Nome completo da(s) liderança(s) guilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



### ANEXO X SELEÇÃO DOUTORADO

**INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2021** 

### Cotas de orientação dos/as docentes do PPGSOL para o ano de 2021.

A tabela abaixo informa a disponibilidade de orientação dos(as) docentes para o ingresso em 2021/1.

DISPONI	BILIDADE DE ORIENTAÇÃO - 2021		
DOCENTE	LINHAS	DISPONIBILIDADE	
Ana Cristina Murta Callaras	Educação, Ciência e Tecnologia	C	
Ana Cristina Murta Collares	Trabalho e Sociedade	6	
	Trabalho e Sociedade	2	
Analia Laura Soria Batista	Violência, Segurança e Cidadania	2	
Arthur Trindade Maranhão Costa	Violência, Segurança e Cidadania	4	
Berenice Alves de Melo Bento	Pensamento e Teoria Social	3	
Carlos Benedito de Campos Martins	Educação, Ciência e Tecnologia	5	
Christiane Girard Ferreira Nunes	Trabalho e Sociedade	0	
Débora Messenberg Guimarães	Política, Valores, Religião e Sociedade	3	
	Cidade, Cultura e Sociedade		
Edson Silva de Farias	Pensamento e Teoria Social	2	
Eduardo Dimitrov	Cidade, Cultura e Sociedade	4	
Emerson Ferreira Rocha	Cidade, Cultura e Sociedade	2	
Fernanda Antônia da Fonseca Sobral	Educação, Ciência e Tecnologia	2	
- 1 / 1 - 2 - 1 - 1	Educação, Ciência e Tecnologia		
Fabrício Monteiro Neves	Pensamento e Teoria Social	2	
	Cidade, Cultura e Sociedade		
Haydée Glória Cruz Caruso	Violência, Segurança e Cidadania	3	
Joaze Bernardino Costa	Feminismo, Relações de Gênero e Raça	1	
Lourdes Maria Bandeira	Feminismo, Relações de Gênero e Raça	1	
Manuala Caralla Basa	Pensamento e Teoria Social	2	
Marcelo Carvalho Rosa	Política, Valores, Religião e Sociedade	2	
	Política, Valores, Religião e Sociedade		
Marcelo Medeiros	Trabalho e Sociedade	6	
Maria Francisca Pinheiro Coelho	Política, Valores, Religião e Sociedade	5	
Maria Stela Grossi Porto	Violência, Segurança e Cidadania	1	
Mariza Veloso Motta Santos	Cidade, Cultura e Sociedade	0	
Sadi Dal Rosso	Trabalho e Sociedade	0	
Sayonara de Amorim Gonçalves Leal	Educação, Ciência e Tecnologia	2	
Sergio Barreira de Faria Tavolaro	Pensamento e Teoria Social	4	
Stefan Fornos Klein	Pensamento e Teoria Social	2	
Tânia Mara Campos de Almeida	Feminismo, Relações de Gênero e Raça	2	
Tiago Ribeiro Duarte	Educação, Ciência e Tecnologia	3	